



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**PORTARIA CRMV-DF Nº. 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Cria o Grupo de Trabalho (GT) para proposta de alteração da Resolução CFMV nº 1015, de 2012.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

Considerando a solicitação encaminhada pelo CFMV, por meio do ofício Circular nº 0005/2019/CFMV-PR;

Considerando que em 25/03/2019 encerrará o prazo para encaminhamento ao CFMV da proposta de alteração da citada resolução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho do CRMV-DF, para apresentar proposta de alteração da Resolução CFMV nº 1015, de 2012, que conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médicos veterinários e dá outras providências.

**Art. 2º** - Nomear os seguintes membros que integrarão o Grupo de Trabalho, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Med. Vet. Saulo Borges Lustosa – CRMV-DF nº 1309;

Med. Vet. Waleska Coelho Sajnovisch de Gouveia – CRMV-DF nº 1381;

Méd. Vet. Fabiana Sperb Volkweis – CRMV-DF nº 2374;

Méd. Vet. Bruna Neiva Domingues Vieira De Rezende – CRMV-DF nº 2712;

Méd. Vet. Bruno Alvarenga Dos Santos – CRMV-DF nº 2542;

Med. Vet. Luísa Helena Rocha da Silva – CRMV-DF nº 0847;

Med. Vet. Andréa Moraes Carneiro – CRMV-DF nº 0739;

Med. Vet. Marina Zimmermann Galvão – CRMV-DF nº 1322;

Med. Vet. Rogerio Rodrigues Santos – CRMV-DF nº 0946;



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**Art. 3º** O GT deverá elaborar o cronograma de trabalho e entregar relatório final da proposta de alteração da Resolução CFMV nº 1015, de 2012, até o dia 19/03/2019, impreterivelmente.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência, em Brasília – DF, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. **Laurício Monteiro Cruz**  
Presidente do CRMV-DF  
CRMV-DF Nº 1308

Méd. Vet. **Roberto Gomes Carneiro**  
Secretário-Geral do CRMV-DF  
CRMV-DF Nº 0667